## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1003020-45.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Dissolução Exeqüente: Elisiane Taisa Lemes Rodrigues Custódio Executado: Flávio de Vilas Boas Simões Custódio

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

exequente.

Fls. 60/62 e 68: HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, 'b', do CPC.

Expeça-se ML do valor discriminado à fl. 65 em benefício da

Publique-se e Intimem-se. Com a publicação desta sentença nos autos, dar-se-á automaticamente o seu trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. **Aguarde-se no arquivo provisório até o termo final da avença.** Após, abrir-se-á vista para a exequente a fim de que informe se recebeu integralmente o seu crédito, para os fins da extinção deste cumprimento de sentença. Caso se omita, seu silêncio importará na presunção de pagamento do acordo, pelo que haverá extinção do processo nos termos do inciso II, do artigo 924, do CPC.

São Carlos, 24 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA